

# REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO

MACAÉ - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)



FICHA  
02

Matricula:- 30.575 (continuação do livro 2-BY-1, fls. 30)

Data: 30 de janeiro de 2009.

Certidão: Certifico e dou fé que o imóvel adiante descrito e caracterizado foi matriculado neste cartório em 30 de janeiro de 2009, no livro 2-BY-1, fls. 30, sob o nº 30.575, que tendo sido adotado por este cartório a escrituração do Registro Geral em ficha, como faculta o artigo 173 parágrafo único da Lei 6015, e os demais registros e averbações correspondentes aquela matrícula, passarão a serem matriculados nesta ficha que mantém o mesmo número. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:-** Imóvel residencial, situado na rua 16, nº 159, casa A, do Loteamento Jardim Vitória, nesta cidade de Macaé - RJ, com a área construída de 69,92m<sup>2</sup>, e respectiva fração ideal de ½ do lote de terreno nº 06, não foreiro e dentro do perímetro urbano, o qual mede e se confronta da seguinte maneira: 10,00m de frente com a rua 16; 10,00m de fundos com os lotes 14 e 15; 20,00m do lado direito com o lote 07; 20,00m do lado esquerdo com o lote 05, perfazendo a área total de 200,00m<sup>2</sup>. Cadastrado na PMM sob o nº 01.6.242.0050.002. **Proprietário:-** Mauricio Soares Amarante, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 04855570-0 expedida pelo IFP-RJ em data de 05/12/78, inscrito no CPF/MF sob o nº 571.020.157-04, e sua esposa Rosa Anita Vaillant Amarante, comerciante, portadora da carteira de identidade CNH nº 02861407113, expedida pelo CNT-RJ em 10.06.2008, inscrita no CPF-MF sob o nº 450.607.627-34, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade na rua Vereador Abreu Lima nº 45, Centro. Título anterior: livro 2-BA-1, fls. 49, M-22.761, Av6. O Oficial (a) Fernanda Mussi Cordeiro Peixoto. **Certifico** que no livro 2-BA-1, fls. 49, R4, M-22.761, foi registrada a Instituição de Condomínio do imóvel acima em data de 22.08.2008. Macaé, 30 de janeiro de 2009. O Oficial (a) Fernanda Mussi Cordeiro Peixoto. **Certifico mais, constar** os seguintes registros:- **R1-M-30.575:-** Protocolo 1H nº 83.577. Transmitentes:- Mauricio Soares Amarante e sua esposa Rosa Anita Vaillant Amarante, já qualificados. Adquirentes:- Renato Bernardo Peixoto Viana, propagandista, portador da carteira de identidade RG nº 11151051-7 IFP RJ de 08.07.1994, e CPF MF nº 098.554.207-13 e sua mulher Ana Paula Peixoto Viana, publicitária, portadora da carteira de identidade RG nº 020.757.903-8 Detran-RJ DE 18.08.2001 e CPF MF nº 058.655.267-74, brasileiros, casados em 13.01.2006 pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na rua Eleosina Pereira Queiroz Matozo, nº 110-B, nesta cidade. Título:- compra e venda de imóvel com financiamento pacto adjeto de sua alienação fiduciária e outras avenças. Forma do título, sua procedência e caracterização:- Contrato particular datado de 21 de janeiro de 2009, assinado pelas partes. Valor do Contrato:- R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) satisfeitos da seguinte maneira:- R\$ 16.437,98 (dezesesseis mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos) com recursos próprios; R\$ 11.162,02 (onze mil, cento e sessenta e dois reais e dois centavos) recursos do FGTS, e, R\$ 102.400,00 (cento e dois mil e quatrocentos reais) através de financiamento. Este registro refere-se a transmissão total do imóvel constante da matrícula. Foi recolhido o imposto de transmissão no valor de R\$ 1.064,00, na agência local do Banco do Brasil, em 28.01.2009, guia de nº 00003717, controle nº 199/2009. Foram apresentadas e arquivadas neste cartório as seguintes certidões negativas:- Ação e Execução, Executivo fiscal da União, do Estado e do Município, emitidas pelo cartório do Distribuidor desta Comarca. Tutela, curatela e interdição pelo Registro Civil e, ações e execuções emitida pela Justiça Federal. Custas cobradas com dedução de 50% com base na Lei 4380/64, por tratar-se de operação realizada pelo Sistema Financeiro da Habitação. Macaé, 30 de janeiro de 2009. O Oficial (a) Fernanda Mussi Cordeiro Peixoto. Selo de fiscalização RMV50148. **R2-M-30.575:-** Protocolo 1H nº 83.577. **Devedores:-** Renato Bernardo Peixoto Viana e sua esposa Ana Paula Peixoto Viana, já qualificados. **Credor:** Banco Abn Amro Real S/A., com sede em São Paulo - SP, na Av. Paulista nº 1374 - 3º andar, inscrito no CNPJ sob o nº 33.066.408/0001-15. Título:- compra e venda de imóvel com financiamento pacto adjeto de sua alienação fiduciária e outras avenças. Forma do título, sua procedência e caracterização:- Contrato particular datado de 21 de janeiro de 2009, assinado pelas partes. Valor do Financiamento:- R\$ 102.400,00 (cento e dois mil e quatrocentos reais), no prazo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

AAA 7605981

# REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO

MACAÉ - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FICHA  
01V

## REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

Verso ficha (continuação da matrícula 30.575)

de 252 (duzentos e cinquenta e dois) meses, taxa de juros mensal 0,8735%, anual nominal de 10,4815% ao ano e efetiva 11,0000%, sendo o valor da primeira prestação com os encargos e acessórios de R\$ 1.330,79, vencendo-se a primeira em 21/02/2009. Este registro refere-se a alienação fiduciária do imóvel constante da matrícula. Valor da garantia fiduciária: - R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais). Macaé, 10 de janeiro de 2009. O Oficial (a) Fernanda Mussi Cordeiro Peixoto. Selo de fiscalização RMY50149. Eu, Aline Mendonça Neves auxiliar de cartório, mat. 94/17090 a digitei. O Oficial

Irenilda Nolasco de Abreu  
SUBSTITUTA  
Matrícula: 06/3060

Av3 M30.575. Protocolo 1I nº 123519. Averbação. Averba-se o procedimento de intimação protocolizado nesta Serventia em 06.02.2017 sob nº 122499, cujo resultado da notificação realizada pelo Oficial do Cartório do 1º Ofício de Justiça desta Comarca de Registro de Título e Documentos certifica que os devedores não foram notificados, encontrando-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Macaé, 12 de junho de 2017. Selo de fiscalização eletrônico nº **ECBZ 56074 IKL**. Eu, Maria de Fátima Figueira Trindade Santos auxiliar de Cartório, matr. 94/474, digitei. O Oficial

Irenilda Nolasco de Abreu  
Subst. - Matrícula: 06/3060

Av4 M30575. Protocolo 1J nº 125199. Averbação. Averbar nova denominação do Banco ABN AMRO Real S.A, para Banco Santander (Brasil S.A) de acordo com documentação comprobatória que fica arquivada neste Cartório. Macaé, 31 de outubro de 2017. Selo de fiscalização eletrônico nº **ECGA 17997 NPR**. Eu, Maria de Fátima Figueira Trindade Santos auxiliar de Cartório, matr. 94/474, digitei. O Oficial

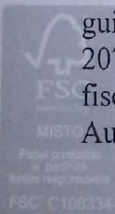
Luiz Carlos dos S. Gomes  
SUBSTITUTO  
Matrícula: 94/2851

Av5 M30575. Protocolo 1J nº 124803. Averbação. Averba-se o cancelamento da alienação fiduciária que gravava o imóvel constante da matrícula, em virtude da consolidação da propriedade fiduciária do imóvel, de acordo com solicitação datada de 06.09.2017, devidamente assinada por Sanchez e Sanchez Advogados Associados na pessoa de Sabrina Dalpino Iezzi Roncari, representante do Banco Santander (Brasil) S.A, que fica arquivado neste cartório. Macaé, 31 de outubro de 2017. Selo de fiscalização eletrônico nº **ECGA 17999 BCE**. Eu, Maria de Fátima Figueira Trindade Santos Auxiliar de Cartório, matr. 94/474, digitei. O Oficial

Luiz Carlos dos S. Gomes  
SUBSTITUTO  
Matrícula: 94/2851

Av6 M30575. Protocolo 1J nº 124803. Averbação: Averba-se a Consolidação da propriedade fiduciária do imóvel constante da matrícula, em favor do credor Banco Santander (Brasil) S.A, já qualificado, tudo conforme as cláusulas inseridas no referido contrato particular de compra e venda de imóvel com financiamento pacto adjeto de sua alienação fiduciária e outras avenças, datado de 21 de janeiro de 2009, e de acordo com os termos do artigo 26, parágrafo 7º, e demais artigos da Lei nº 9514, de 20 de novembro de 1997, aplicáveis ao caso. Foi recolhido o imposto de transmissão no valor de R\$ 4.157,42, na agência do Banco do Brasil em 04.09.2017, através da guia 00038541 e controle 1602/2017. Custas cobradas sobre o valor de avaliação de R\$ 207.871,16 fixados pela Prefeitura Municipal de Macaé. Macaé, 31 de outubro de 2017. Selo de fiscalização eletrônico nº **ECGA 18000 BCD**. Eu, Maria de Fátima Figueira Trindade Santos Auxiliar de Cartório, matr. 94/474, digitei. O Oficial

Luiz Carlos dos S. Gomes  
SUBSTITUTO  
Matrícula: 94/2851



# REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO

MACAÉ - ESTADO DO RIO DE JANEIRO


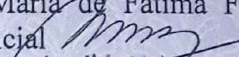
## REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)



Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

(continuação da matrícula 30575)

Av7 M30575. Protocolo 1J nº 125706. De acordo com requerimento emitido por Banco Santander (Brasil) S.A, datado de 08.12.2017, devidamente assinado por Livia Gallo Galvão Cesar Pereira, averba-se o resultado negativo dos públicos leilões realizado nos dias 29.11.2017 e 06.12.2017, que ficam arquivados neste cartório, sendo que não houve interessados na arrematação do imóvel em garantia, razão pela qual, desde já o Banco Santander (Brasil) S.A. Macaé, 26 de dezembro de 2017. Selo de fiscalização eletrônico nº ECJE 46293 YZB. Eu, Maria de Fátima Figueira Trindade Santos  auxiliar de Cartório, matr. 94/474, digitei. O Oficial 

Irenilda Nolasco de Abreu  
Subst. - Matrícula: 06/3060

### SEGUNDO OFÍCIO DE MACAÉ/RJ - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

- Certifico e dou fé que a presente copia é a reprodução autêntica da MATRICULA a que se refere, extraída nos termos do § 1º, Artigo 19 da Lei 6015/73. Ref. ao pedido de CERTIDÃO nº. 044253. Emolumentos R\$ 81,36. Lei 3217/99 R\$ 16,27. Funpedrj e Fundperj R\$ 8,12. Funarpem R\$ 3,25. Pmcenv (2%) R\$ 1,42. ISS R\$ 4,28. Macaé, 27 de dezembro de 2017. O oficial:

DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 417, DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, a presente certidão de inteiro teor consignará que não comprova a propriedade atual do imóvel e/ou a inexistência de ônus reais ou gravames. Macaé, 27 de dezembro de 2017. O oficial:

Luiz Carlos dos Santos Gomes  
Subst. - Matr.: 94/2851

# RIO DE JANEIRO

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico

ECJE 46413 DFH

Consulte a Validade do Selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

AAA 7605980